



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Thyago Barone dos Santos Melo  
Câmara Mun. de Cedro de São João

**PORTARIA Nº 06  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Designa servidor para exercer a função de  
Agente de Contratação, no âmbito da Câmara  
Municipal de Cedro de São João, Sergipe.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, o servidor **Thyago Barone dos Santos Melo**, inscrito no CPF nº 364.016.148-38.

**§1º.** Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais do titular, esse será substituído pela servidora **Nayara Nathalie Alves Santos**, inscrita no CPF nº 064.238.785-01, para atuar como Agente de Contratação.

**§2º.** Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

**Art. 3º.** Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, os servidores **Kaan Santos Campos**, inscrito no CPF nº 031.081.925-31 e **Aline Melo Rocha**, inscrita no CPF nº 040.121.255-67.

**§1º.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**§2º.** As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

**Art. 4º.** As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 02/2024.

**Art. 5º.** Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro de São João - Se, em 08 de fevereiro de 2024.



**Diego de Melo Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal